LEI Nº 559

ISENTA DO PAGAMENTO DA TAXA DE CALÇAMENTO O CONTRIBUINTE, SENHOR NAZARENO UNGARATTO.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, senhor DORVALINO VITÓRIO CAVASINI, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes deste que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Isenta do pagamento da Taxa de Calçamento o contribuinte, senhor NAZARENO UNGARATTO, referente à Rua 13 de Maio, frente ao lote urbano nº 269, de propriedade do mesmo.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 04 de outubro de 1982.

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publique-se
Secretário